



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
 PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Of. Circ. nº 13/2020

São Marcos, 12 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.:

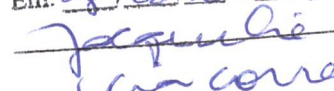
Encaminhamos cópia da **MOÇÃO DE APOIO**, de autoria da Vereadora Patrícia Camassola Tomé, subscrita pelo Vereador Cesar Augusto Scodro, à Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 245/2019, de autoria do Senador Paulo Paim - PT, que visa estabelecer aposentadoria especial para os caminhoneiros;

Informamos que o referido expediente foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 10 de fevereiro do corrente ano.

Atenciosamente,


 Vereador **Cesar Augusto Scodro**,
 Presidente.

Exmo. Sr.:
Davi Alcolumbre
 Presidente do Senado Federal
 BRASÍLIA - DF

Presidência do Senado Federal
 Recebi o Original
 Em: 28/02/20 Hs manhã

 Jacqueline

“Poder Legislativo: o Poder do povo!”

ENCAMINHADO À COMISSÃO
Em 04/02/2020



LIDO NO EXPEDIENTE

Em 03/02/2020

APROVADO POR unanimidade

Em 10/02/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH
MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2020

Senhor Presidente:

A vereadora abaixo assinada, nos termos regimentais vigentes, consoante o artigo 123-A do Regimento Interno, requer que, após ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja enviada **MOÇÃO DE APOIO** à Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 245/2019, de autoria do senador Paulo Paim - PT, que visa estabelecer aposentadoria especial para os caminhoneiros.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção visa apoiar a iniciativa do senador Paulo Paim, que busca incluir as atividades de transporte de cargas e transporte coletivo de passageiros na categoria de trabalhadores com direito a aposentadoria especial.

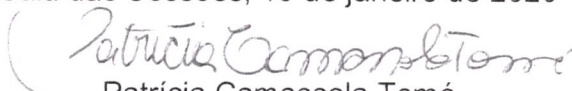
Dessa forma, o caminhoneiro poderá se aposentar com 55 anos, muito antes da aposentadoria comum, onde a idade mínima para aposentadoria é de 65 anos.

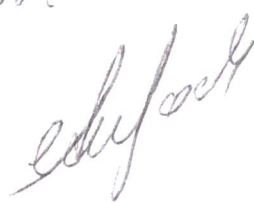
A concessão desta aposentadoria especial se justifica pelo fato dos caminhoneiros estarem expostos continuamente a agentes insalubres e perigosos durante o exercício de sua profissão.

Portanto, acredito que esta Emenda, se aprovada, será benéfica para todos os caminhoneiros de nosso município.

Assim sendo, requer-se que, após a tramitação e deliberação do Plenário, seja encaminhada esta Moção de Apoio ao Presidente do Senado Federal e ao Senador Paulo Paim - PT.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2020


Patrícia Camassola Tomé
Vereadora da Bancada do MDB



“Poder Legislativo: o Poder do povo!”



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 11/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172390/2019-06
2. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160840/2019-11
3. PEC nº 18, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175974/2019-36
4. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177615/2019-13
5. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178544/2019-76
6. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181186/2019-89
7. PL nº 1553 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177155/2019-23
8. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.180691/2019-14
9. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182683/2019-02
10. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.179958/2019-12
11. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177678/2019-70
12. PEC nº 35, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.182702/2019-92
13. PL nº 1095, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182690/2019-04
14. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182426/2019-62
15. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182419/2019-61
16. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.15577/2020-40
17. PLS nº 580, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.028230/2020-67
18. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169645/2019-56
19. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166400/2019-77
20. PLS nº 166 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173537/2019-88
21. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183579/2019-27
22. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183591/2019-31
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183047/2019-90



24. MPV nº 904, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177738/2019-54
25. MPV nº 904, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182357/2019-97
26. PL nº 5815, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 181420/2019-78
27. MPV nº 906, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173420/2019-02
28. PEC nº 110, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 022833/2020-55
29. **PLP nº 245, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 022806/2020-82**
30. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 033155/2020-56
31. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 033155/2020-56
32. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 033155/2020-56
33. PL nº 639 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 032379/2020-41
34. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 176963/2019-73
35. MSF nº 56 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 084305/2020-90
36. MSF nº 51 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 084305/2020-90
37. MSF nº 117 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 084305/2020-90
38. PLS nº 435 de 2015. Documento SIGAD nº 00100. 045154/2020-54
39. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 078550/2019-23

Secretaria-Geral da Mesa, 13 de outubro de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

